



# CAAPP

Companhia de Ativos Ambientais  
e Participações do Pará S.A.

## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 01/2025 CAAPP

### EDITAL Nº 03/2025 – Análise técnica das propostas dos requerimentos deferidos (item 6.2, V, Edital nº 01/2025)

**Processo:** Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2025

**Objeto:** Seleção de Intermediário Financeiro para gestão, administração e supervisão no uso de fundos decorrentes do contrato ERPA celebrado entre a CAAPP e a Emergent Forest Finance Accelerator, Inc.

A Companhia de Ativos Ambientais do Estado do Pará – CAAPP, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 4.596/2025 e no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2025/CAAPP, torna público o resultado da Análise Técnica das propostas para atuar como Intermediário Financeira junto à Companhia.

1. O PMI nº 01/2025 foi lançado para seleção de entidade acreditada junto ao Fundo Verde para o Clima (GCF), com vistas à operacionalização de recursos vinculados à gestão de ativos ambientais do Estado do Pará.
2. Duas entidades apresentaram candidatura e tiveram sua admissibilidade deferida:
  - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.
  - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

Ambas as entidades foram analisadas conforme os critérios previstos no edital, por meio de matriz de pontuação, notas técnicas individuais e relatório comparativo consolidado.

Considerando o empate técnico verificado, com notas máximas alcançadas, mostra-se determinante o critério de economicidade (diferença de 1,8% em favor), razão pela qual a CAAPP torna público que o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, atendendo integralmente ao edital e às normas aplicáveis, **exercerá preferência na negociação** dos termos do Contrato de Intermediação Financeira.

Entre os dias **15 e 20 de setembro** ambas as entidades poderão apresentar pedido de reconsideração, submetendo, desta vez à Diretoria Executiva da CAAPP, argumentos e razões aptas a modificação/correção deste juízo inicial de preferência para negociação do Contrato de Intermediação Financeira.

Belém, 12 de setembro de 2025.

Fagner Henrique Maia Feitosa  
Diretor-Presidente  
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S/A